

RESOLUÇÃO N°066/2013 - CJ

Dispõe sobre julgamento do auto de infração nº 6564, em nome da empresa Vicênio Aparecido Rosa, conforme Processo nº 200700029002847.

A Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o disposto no art. 19, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, que trata da competência da Câmara de Julgamento para julgar, em primeira instância, os processos administrativos de autos de infração oriundos das atividades de fiscalização da AGR;

Considerando o disposto na Resolução nº 211/2003, do Conselho de Gestão da AGR, que estabelece a obrigatoriedade das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, de disponibilizarem o endereço eletrônico da Ouvidoria da AGR, nos guichês de venda de passagens e no interior dos veículos;

Considerando que o interessado apresentou defesa e, levando em conta as manifestações técnica e jurídica, as quais são adotadas na íntegra como razão de decidir, cuja fundamentação e conclusão passam a ser parte desta decisão;

Considerando que a empresa Vicênio Aparecido Rosa, infringiu o art. 1º, da Resolução 211/2003-CG, por ausência em local visível no interior do veículo o endereço eletrônico e o número do telefone da Ouvidoria da AGR, no percurso Orizona/Catalão, foi autuada em 19/04/2007, nos termos do auto de infração nº 6564;

Considerando a decisão da Câmara de Julgamento, em reunião realizada em 29/08/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º Anular o auto de infração nº 6564, em nome da empresa Vicênio Aparecido Rosa, pelo acatamento da defesa.

Art. 2º A decisão de que trata o art. 1º desta resolução será objeto de reexame e deliberação pelo Conselho Regulador, nos termos do art. 19, inciso II, § 8º, da Lei 13.569/1999, acrescido pela Lei 18.101, de 17 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto de 2013.

Luiz José de Oliveira Júnior
Coordenador